MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL – CNPJ nº 95.778.056/0001-88**
END. OBRA: **RUA JAIME ELIAS E RUA SILVESTRO BORTOLATTO, S/Nº, JARDIM ITÁLIA**
TIPO DE PROJETO: **EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – SERVIÇO PÚBLICO**
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: **165,30 m²**
ÁREA CONSTRUÍDA A AMPLIAR: **110,27 m²**
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: **275,57 m²**
DATA: **AGOSTO/2025**

GOVERNO DE
COCAL DO SUL

ÍNDICE

1. **APRESENTAÇÃO**

2. **IDENTIFICAÇÃO**

3. **GENERALIDADES DO BLOCO**
   - **3.1 Bloco (Cras e CadUnico)**
     - 3.1.1 Ambientes
     - 3.1.2 Risco da Ocupação
     - 3.1.3 Classificação da Ocupação
     - 3.1.4 Área total Construída
     - 3.1.5 Número de Pavimentos
     - 3.1.6 Altura da Edificação
     - 3.1.7 Normas Adotadas
     - 3.1.8 Sistemas Adotados e Quantitativos

4. **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

1. APRESENTAÇÃO

O presente volume trata-se de projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio para uma edificação existente no **imóvel de Matrícula nº 24.866, e uma área** a ser construída e ampliada neste mesmo imóvel e em parte no **imóvel de Matrícula nº 20.645**, oriunda do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, **tratando-se de uma mesma edificação em bloco único** edificada sob dois terrenos devidamente matriculados.

O imóvel localiza-se na cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Jaime Elias e Rua Silvestro Bortolatto, s/nº, Bairro Jardim Itália.

Este projeto atende às Instruções normativas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Corpo De Bombeiros Militar de Santa Catarina**.**

2. IDENTIFICAÇÃO

Obra: Cras, gestão do Cras e ambiente do CadÚnico.
End.: Rua Jaime Elias e Rua Silvestro Bortolatto, s/nº, Bairro Jardim Itália
Cep: 88845-000
Proprietário: Município de Cocal Do Sul – Prefeitura Municipal
CNPJ: 95.778.056/0001-88
Autor do Projeto: Carlos Augusto Scussel, Arquiteto e Urbanista - CAU nº A151733-3

3. GENERALIDADES DO BLOCO

O conjunto de Especificações e Normas Técnicas contidas neste memorial tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das instalações preventivas junto ao Município de Cocal do Sul na edificação objeto.

Trata-se de uma edificação adjacente e isolada a ser construída no imóvel, com particularidade e uso de ocupação singular.

Assim, cabe tratar as características deste bloco para garantir a segurança e eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio.

3.1 Bloco: Cras, Gestão do Cras e ambiente do CadÚnico

3.1.1 Ambientes

- Na edificação, os ambientes encontrados hoje caracterizam-se por serem ambientes de quatro salas de escritórios, três salas de escritório para atendimento ao público reservado, uma sala multiuso e reuniões, três corredores de circulação, uma copa, uma lavanderia, e, cinco banheiros com vaso sanitário e lavatório.

3.1.2 Risco da Ocupação

- A edificação em questão, diante da IN 1, Parte I, Anexo A, Quadro 1, se enquadra como **ocupação de Risco II**;

3.1.3 Classificação da Ocupação

- Ainda diante da IN 1, Parte II, Anexo A, Tabela 1, e do tipo de atividade desenvolvida, é classificada como sendo uma edificação do Grupo D, Ocupação de Serviço Profissional, e Divisão D-1, descrito como “local para prestação de serviços”, destinado a “repartições públicas”.

3.1.4 Área Total Construída

- A área total construída final desta edificação será de 275,57m².

3.1.5 Número de pavimentos

- Térrea. Pavimento único.

3.1.6 Altura da Edificação (m)

- 4,15 metros.

3.1.7 Normas Adotadas

- A edificação em questão, diante da IN 1 - Parte II, Anexo C, Tabela 6, atenderá apenas aos sistemas/medidas vitais de segurança;
- IN 6 - Sistema Preventivo por Extintores – SPE (2024);
- IN 8 – Instalações de Gás Combustível – IGC (2024) *opcional para o presente caso*;
- IN 11 - Sistema de Iluminação de Emergência – SIE (2024);
- IN 13 - Sinalização para Abandono de Local – SAL (2024);

3.1.8 Sistemas Adotados e Quantitativos

- **Extintores:**

  A capacidade extintora a se instalar na edificação, conforme o indicado na IN 6, carga de incêndio e distância a se percorrer no interior da deverá ser instalado no mínimo um extintor do tipo portátil na edificação. Porém, optou-se pela instalação de três unidades locadas estrategicamente conforme planta anexa. O tipo do extintor a ser instalado deverá obrigatoriamente possuir agente extintor Pó BC e capacidade extintora 20-B:C de 4kg. O extintor deverá ser instalado no local marcado no projeto RPCI em anexo, junto a parede e conforme orientação dos detalhamentos. Os extintores deverão ser instalados de maneira que sua alça de transporte esteja entre 1,20m no mín. 1,60m no máx., acima do piso acabado.

  Para a sinalização dos extintores, deverá ser previsto acima do extintor uma placa indicativa de tamanho 20x2cm, de fundo cor vermelho contendo o pictograma de um “extintor”, em conformidade com a NBR 16820. Esta, instalada a uma altura mín. de 1,80m do piso acabado.

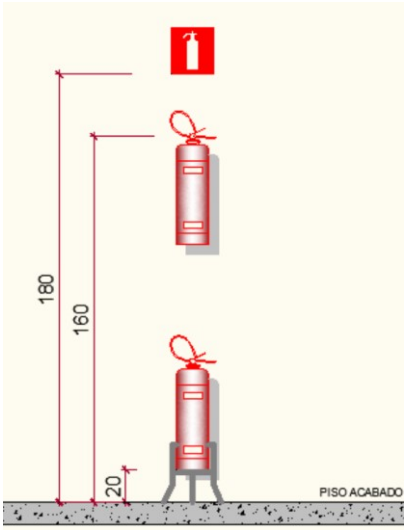

Imagem ilustrativa do SPE e sinalização. Adotado no projeto apenas extintor de parede.
Fonte: disponível em https://www.bombeiros.ce.gov.br/2021/05/26/corpo-de-bombeiros-orienta-o-uso-adequado-de-extintores-de-incendio/.

- **Iluminação de Emergência:**

  O sistema de iluminação de emergência se dará através do uso de blocos autônomos, num total de nove (9), sendo 6 já existentes e apenas 3 novos a instalar na área ampliada, locados conforme planta anexa, no qual deverá para cada luminária possuir tomada elétrica exclusiva.

  As luminárias serão do tipo LED, Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência, Tensão 12V (30Vcc), bateria selada 4 ampéres/6V, autonomia de 1 hora, lâmpadas de 30 Leds, fluxo luminoso 600 Lm, tempo recarga 24h.

A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência não deverá ultrapassar o topo da aberturas do ambiente. No caso, 2,10m.

O sistema de iluminação de emergência deverá ter circuito exclusivo para tal fim, porém, poderá ser compartilhado com a sinalização de abandono de local (caso utilizado placa luminosa), conforme prevê a IN 11.



Imagem do bloco de iluminação adotado no projeto. Fonte: o autor.

- **Sinalização de Abandono de Local:**

A sinalização de abandono de local, será do tipo pictograma fotoluminescente de acordo com a norma ABNT NBR 16820, com dimensões de 20 x 10 cm, devendo serem instaladas nos pontos conforme indicado na planta preventiva. No total, serão instaladas duas placas cód. S12, e uma placa cód. S3. Outras placas de SAL são já existentes na edificação e serão mantidas.

As placas de saída fotoluminescente deverão ter os seguintes requisitos:

– Atender aos requisitos da IN 13 e à ABNT NBR 16820;
– Conter a mensagens na cor vermelha quando fundo branco leitoso, ou;
– Conter a mensagens na cor branco quando fundo verde;
– Possuir as dimensões mínimas de 20x10 cm (proporção 2:1);
– Altura de letras superior a 50mm;
– Serem instaladas na altura imediatamente acima das portas e centralizada a elas.



Imagens das placas de sinalização de abandono adotadas no projeto. S12 e S3, respectivamente. Fonte: o autor.

4. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS AUGUSTO SCUSSEL:05153575969

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SCUSSEL:05153575969
Dados: 2025.11.13 12:36:17 -03'00'

CARLOS AUGUSTO SCUSSEL
Arquiteto e Urbanista – CAU nº A151733-3
Responsável Técnico pelo Projeto

Cocal do Sul, 26 de Agosto de 2025.